

**ICMS/AL - Base de cálculo - Substituição tributária - Antecipação do imposto - Operações com
cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou
extrato - Alteração da Instrução Normativa SURE nº 13 de 2023**

**Instrução Normativa SURE nº 29, de 25.09.2024 - DOE AL de 26.09.2024 - Rep. DOE AL de
09.01.2025**

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 26965196), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000034601/2024, o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023;

Considerando a publicação do Edital SURE Nº 295/2024 (doc. 27087804), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 04 de setembro de 2024 (doc. 27419439), no qual se divulgou pesquisa de preço ao consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

Instrução Normativa:

.

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

[Tabela-1]

Expandir tabela

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
ENERGETICO PUSH SABOR MELANCIA	473 ML	7898959386718	LATA	R\$ 7,49
ENERGETICO PUSH SEM ACUCAR ULTRA	473 ML	7898959386602	LATA	R\$ 7,49
ENERGETICO PUSH	473 ML	7898959386596	LATA	R\$ 7,49
ENERGETICO PUSH SABOR MACA VERDE	473 ML	7898959386732	LATA	R\$ 7,49

.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

*Republicado por incorreção.